



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

## CONTRATO Nº 097/2025

*Contratação de empresa de Assessoria Técnico Jurídica na seara Pública, que celebram entre si O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ e EDUARDO LUCHESI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.*

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, na Cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **EDUARDO LUCHESI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** estabelecida na Rua Lindolfo Collor, nº 439, sala 304, Bairro Centro, na cidade de São Leopoldo, inscrita no CNPJ sob o nº 36.475.529/0001-09, representado neste ato por seu representante legal, **EDUARDO LUCHESI**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebrado por **INEXIGIBILIDADE** nos termos do art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/21, têm, entre si, certo e ajustado, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto a contratação de empresa de Assessoria Técnico Jurídica na seara pública, em especial com auxílio no saneamento e regularização de atos auditados pelo TCE/RS, para o presente mandato de 2025/2028, conforme processo nº 073/2025.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços consistem em:

- Atendimento/resposta a consulta nas áreas de Direito Constitucional, Direito Parlamentar, Direito Urbanístico, Direito Municipal, Direito Administrativo, Direito Processual Público, Direito Previdenciário Público, Direito Ambiental Público, Direito Processual Legislativo, Direito Financeiro e Econômico, Direito da Infraestrutura e Terceiro Setor e Direito Tributário Municipal, bem como nas áreas de fiscalização e controle de contas públicas e nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, formuladas por escrito e formalmente enviadas a contratada pelo contratante acompanhadas de esclarecimentos, informações e documentos necessários, conforme o caso, o qual será prestado, mediante envio de informações, modelos documentos ou pareceres, no prazo de aproximadamente de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da consulta;

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

“ESPORTE É VIDA”



- Fornecimento de pareceres elaborados durante a vigência deste contrato, bem como contato por todos os meios de comunicação disponíveis para atendimento e esclarecimento de dúvidas.
- Plantão telefônico noturno, todos os dias da semana;
- Defesas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, quando couber e for de interesse do contratante, bem como auxílio na minutagem de peças jurídicas e fornecimento de subsídios técnicos de demandas judiciais;
- Deslocamento na sede da contratante, se solicitados e previamente tratados, com emissão de breve relatório técnico, durante a execução do contrato, sem ônus ao contratante.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O Município pagará a Contratada pelos serviços citados no objeto deste contrato o **valor de mensal de R\$5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais)**, totalizando o valor de R\$62.590,00 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua vigência de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços dentro do que está previsto no referido Contrato e no processo administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas na cláusula terceira.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei 14.133/21.

Ocorrendo a rescisão do presente contrato, por qualquer motivo, fica o CONTRATANTE desobrigado de qualquer indenização.

O descumprimento das obrigações assumidas neste Contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, sob pena de indenizar o período respectivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

  
2



As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**P/A 2007 Rúbrica 33.90.39.05 Recurso 1**

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salto do Jacuí, 18 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO LUCHESI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4211-50EE-4EF6-D589> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4211-50EE-4EF6-D589**



### Hash do Documento

21526F8295811BC4C81B1AE0520937CD7648758AFE727C83FA7B7FF83BC4FD2C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Eduardo Luchesi - 284.974.048-90 em 27/02/2025 15:09 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4211-50EE-4EF6-D589> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4211-50EE-4EF6-D589**



### Hash do Documento

21526F8295811BC4C81B1AE0520937CD7648758AFE727C83FA7B7FF83BC4FD2C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2025 é(são) :

Eduardo Luchesi - 284.974.048-90 em 27/02/2025 15:09 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

